LIDO
Em 16/10/08
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS

INDICAÇÃO N.º IND 5544/2008
(Autor: Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à Mesa.
Em, 16/10/08.
Assessoria de Plenário e Distribuição
Chefe da Assessoria
Matr.: 10694-34

Sugere ao Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal a descentralização do atendimento ao Idoso, por meio do Conselho dos Direitos do Idoso.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir ao Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal a descentralização do atendimento ao Idoso em algumas cidades, por meio da regionalização do Conselho dos Direitos do Idoso.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 5544/08
Fls. Nº 02

JUSTIFICAÇÃO

O Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal é órgão consultivo e deliberativo, exercendo funções junto ao Governo, acompanhando a definição e implementação de políticas públicas e realizando o registro e acompanhamento das instituições de atendimento ao idoso. Esse digno Conselho vem desempenhando relevante papel na formulação e acompanhamento das políticas públicas para o Idoso.

No entanto, não tem o Idoso, quando necessário, a quem reclamar ou reivindicar quando de direitos desrespeitados, não tem a quem sugerir propostas de interesse desse respeitável segmento. De outra parte, não tem o Conselho atribuições para esses fins. Essa dificuldade ficou muito evidente no decorrer da Sessão Solene que presidimos nesta Casa, em homenagem ao Dia Nacional do Idoso, dia 1° de outubro último.

Assim, seria de todo interessante e conveniente para os Idosos – no Distrito Federal são mais de 150.000 cidadãos – que tivessem um órgão como o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, que defendessem seus direitos no dia-a-dia, nos assuntos de relacionamento do Idoso e de seus parentes ou daqueles que os desrespeitam.

ASSESSORIA DE PL...
Recebi em 15/10/08 às 14h
Assinatura
Matrícula

Entendemos que essa situação poderia ser resolvida com a criação de Conselhos de Defesa dos Direitos dos Idosos em algumas Regiões Administrativas estrategicamente escolhidas, tais como: Ceilândia, Taguatinga, Samambaia, Recanto das Emas, Santa Maria, Sobradinho, dentre outras.

Seria preciso, porém, que esses conselhos tivessem atribuições próprias da atuação em defesa dos Idosos, ouvissem reclamações e reivindicações e as encaminhassem aos órgãos competentes, tanto do Executivo, quanto do Judiciário, para solucioná-las. Esses conselhos deveriam subordinar-se ao Conselho dos Direitos do Idoso, de modo a não desvirtuar a execução das políticas por este definidas.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de outubro de 2008.

Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 554/08
Fls. Nº 02